LEI MUNICIPAL nº 2.796 – 04/07/2016

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - A estrutura e a organização do orçamento;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII - As disposições gerais; e
VIII - Anexos.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

I - emprego e renda;
II - desenvolvimento social;
III - planejamento e desenvolvimento urbano; e
IV - gestão democrática e participativa.

Parágrafo único - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V - órgão, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias; e
VI - unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos e grupo de natureza de despesa. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, destinada a:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; e
II - fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único - Não havendo os riscos fiscais previstos no caput deste artigo, as reservas de contingências poderão ser utilizadas para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º - As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.

§ 1º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2016, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2017, a preços correntes, acrescidos

do índice da inflação média (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 9º - Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único - O Município atuará prioritariamente no ensino básico.

Art. 10 - Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 11 - A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 12 - O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2016.

Art. 13 - A lei orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda, e pelo menos um dos seguintes documentos: ***(Emenda do legislativo)***

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 14 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de

acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no "caput" são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação;
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - Reserva de Contingência, conforme parágrafo único do art. 5º; e
VI - Havendo superávit financeiro o Executivo Municipal poderá repassar as entidades filantrópicas subvencionadas até 10% do valor apurado.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

§ 3º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º - As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de despesa, modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo ou Resolução Legislativa do Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º - Para atender o disposto no § 5º, ficam os Poderes autorizados a utilizar até 5% (cinco por cento) da Receita Orçada para o exercício de 2017. ***(Emenda do legislativo)***

Art. 15 - Na execução de projetos e atividades cujos valores sejam inferiores a 20% dos limites mínimos de licitação para modalidade

Convite definidos na Lei Federal nº 8.666/93, a formação de custo poderá ser feita de forma simplificada, por fax, correio eletrônico ou consulta em sites especializados.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - encargos e serviços de dívida;
IV - outras despesas correntes, limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;
V - despesas vinculadas, correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, serão executadas conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;
VI - despesas de capital – investimentos, iniciadas e em andamento, serão executados conforme projeto básico e executivo constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos; e
VII - despesas com educação e saúde conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único - Os eventuais saldos negativos apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados após a sanção pelo Prefeito Municipal mediante abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de dotações.

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 18 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964,

atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação que prestem atendimento direto ao público.

§ 1º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o caput, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 2º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 3º - O Município poderá conceder subvenções ou auxílios para a ARA – Associação de Recicladores Arcoenses, no intuito de valorizar os recicladores arcoenses e fomentar a associação de reciclagem. ***(Emenda do Legislativo)***

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 19 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 18 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica; e
II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2017.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 20 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham as seguintes condições:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação físicas necessárias a instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente; e
c) conclusão de obras em andamento, vedada destinação de recursos para ampliação do projeto original.
II - execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

DOS AUXÍLIOS

Art. 21 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no art. 18 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no art. 18 desta Lei e cujas ações se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;
IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos; e

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 23 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo; e
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro; e
VI – Derivadas de convênio entre o Município de Arcos e o Juizado de Infância e Juventude da Comarca de Arcos, viabilizando a ajuda de custo a ser concedida aos Comissários de Menores, de forma a reconhecer e motivar os trabalhos que vem sendo realizados.

Art. 27 - As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 29 - Nos limites do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda poderá contratar horas-extras:

I - para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e
II - manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 30 - As concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo se dará nos termos do art. 169 § 1°, II, da Constituição Federal, em especial do pessoal do Ensino.

§ 1° - O Município implantará o Programa de Uso Obrigatório de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para os garis, como

forma de valorizar a saúde dos mesmos e proverá campanhas de conscientização nesse sentido, orientando os garis e fiscalizando quanto ao cumprimento do uso dos equipamentos de segurança.

§ 2° - A Câmara poderá promover uma reestruturação no plano de carreira dos servidores do Legislativo Municipal.

§ 3º - O Município poderá conceder licença remunerada para professores que almejem formação continuada em cursos presenciais, tais como mestrado, doutorado, dentre outros. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 4º - O Município poderá criar programa de concessão de vale transporte para os servidores municipais. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 31 - A revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta, cujo percentual será definido em lei específica, se dará no mês de janeiro de 2017. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - Havendo superávit financeiro, o Executivo poderá conceder a todos os servidores municipais o abono pecuniário, como forma de incentivo pelos trabalhos prestados ao Município.

§ 2º - O Governo Municipal poderá criar o plano de carreira dos servidores da Fundação Municipal de Saúde.

§ 3° - O Governo Municipal primará pelo pagamento de férias-prêmio aos servidores que adquirirem este direito, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 4º - O Município poderá criar um programa de incentivo financeiro aos profissionais da educação que queiram cursar pós graduação lato sensu e structo sensu. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 5º - O Município poderá realizar o pagamento de pós graduação lato sensu e stricto sensu aos servidores municipais. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 32 - Havendo necessidade poderão os Poderes Executivo e Legislativo propor modificação na Estrutura Administrativa e

Organizacional, criando ou excluindo Secretarias, Setores e Departamentos, com objetivo de dinamizar o serviço público.

Parágrafo único – O Executivo poderá criar o Departamento de Trânsito na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras. ***(Emenda do Legislativo)***

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 33 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar federal ou de Resolução do Senado Federal;
III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária; e
X - a gratificação de produtividade fiscal aos servidores com base na avaliação do desempenho de suas atividades será precedida de lei especial.

§ 1º - A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I - estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
III - definir os limites de prazo e valor;
IV - tiver período de vigência igual ou inferior ao da lei que aprovar o plano plurianual;
V - atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000; e
VI - não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º - Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

§ 1º - A garantia contida no "caput" não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

§ 2º - Deverá constar no orçamento despesas para transporte intermunicipal para alunos do Ensino Superior.

§ 3° - O Município fica autorizado a implantar serviços e empregar recursos pedagógicos para identificação, acompanhamento e tratamento de alunos portadores de dislexia na rede municipal de ensino.

§ 4° - O Município poderá criar programas de acuidade oftalmológica e auditiva para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 35 - Deverá constar na Lei de Orçamento Anual previsão orçamentária para a manutenção do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Municipal no âmbito do Poder Executivo e administração indireta.

§ 1º - O PAS – Programa de Alimentação do Servidor Municipal poderá ser estendido a outros servidores que atualmente não são contemplados pelo beneficio.

§ 2º - Deverá constar ainda na Lei de Orçamento Anual previsão orçamentária para contratação de plano de saúde para todos os servidores ativos dos poderes Executivo, Legislativo e Administração indireta. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 36 - O orçamento poderá destinar recursos para bolsas de estudos para o 3° grau, curso médio e médio profissionalizante bem como pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo único - O programa de bolsa de estudos se dará a todos os alunos do ensino médio, mediante análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Art. 37 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 38 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único - O Município poderá instituir ambulatório para tratamento de hemodiálise.

Art. 39 - Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

I - que constituam obrigações constitucionais e legais;
II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida; e
III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 40 - O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 41 - O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

I - haja previsão orçamentária; e
II - formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 42 - O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

I - a vinculação de recursos a finalidades específicas; e
II - as áreas de maior carência no Município.

Art. 43 - As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e legislações posteriores.

§ 1° - O Município poderá destinar recursos para Patrulha Mecanizada, que trabalhem em prol dos produtores rurais (agricultura familiar), bem como concessão gratuita de uso de bens públicos e manutenção dos mesmos, que se regerá pela Legislação vigente e em especial a Lei 8.666/93.

§ 2º - O Município poderá proceder a aquisição de terreno com a finalidade de construir um abrigo municipal para animais abandonados, bem como destinar recursos financeiros para a manutenção do referido abrigo.

Art. 44 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

I - as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais); e
II - as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ***(Emenda do Legislativo).***

Art. 45 - Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 46 - Na hipótese de celebração de contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas, suas fundações e autarquias cujo instrumento contemple a participação de representantes da sociedade civil na realização dos objetivos, o Município poderá disponibilizar recursos necessários para custear participação em eventos de interesse público.

Art. 47 - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I - renda familiar per capta a ser definida em regulamentação específica;
II - ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
III - ser artesão representando o Município em feiras, congressos ou similares;
IV - grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em conferências, feiras, congressos e similares;
V - O Município poderá criar Programa de Incentivo Financeiro para artistas profissionais ou aprendizes das seguintes áreas: Música, Dança e Teatro;
VI - Programa de Bolsa Atleta, em parceria com a iniciativa privada, Estado ou União; e
VII - Programa de atendimento e acompanhamento à pessoa com deficiências, nas áreas de saúde, lazer, esporte e capacitação profissional.

Art. 48 - As parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil que envolva ou não transferências de recursos

financeiros serão regidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.

Art. 49 - Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subseqüente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto e somente a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro.

Art. 50 - Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 04 de Julho de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Município de ARCOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	558.379,61	Anulação de dotação de reserva de contingencia	558.379,61
Epidemias, enchentes e outras calamidades	392.946,80	Anulacao de dotacao de reserva de contingencia	392.946,80
SUBTOTAL	951.326,41	SUBTOTAL	951.326,41
TOTAL	951.326,41	TOTAL	951.326,41

P/ 12 x 0
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

P/ 12 x 0
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Município de ARCOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL			-	-	-	

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	110.781.878,89	133.385,00	110.915.263,89
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.801.393,20	-	10.801.393,20
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	10.565.573,68	-	10.565.573,68
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A REND	2.809.728,06	-	2.809.728,06
1.1.1.2.02.00.00.00	IMP. SB A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	902.790,18	-	902.790,18
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU	225.697,42	-	225.697,42
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU	135.418,46	-	135.418,46
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU	541.674,30	-	541.674,30
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS D	1.101.189,48	-	1.101.189,48
1.1.1.2.04.31.00.00	IR RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	1.020.614,64	-	1.020.614,64
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF	255.153,66	-	255.153,66
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF	153.092,20	-	153.092,20
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF	612.368,78	-	612.368,78
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	80.574,84	-	80.574,84
1.1.1.2.04.34.01.00	IRRF	20.143,71	-	20.143,71
1.1.1.2.04.34.02.00	IRRF	12.086,23	-	12.086,23
1.1.1.2.04.34.03.00	IRRF	48.344,90	-	48.344,90
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. SB TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE B.	805.748,40	-	805.748,40
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI	201.437,10	-	201.437,10
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI	120.862,26	-	120.862,26
1.1.1.2.08.00.03.00	ITBI	483.449,04	-	483.449,04
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCUL	7.755.845,62	-	7.755.845,62
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	7.755.845,62	-	7.755.845,62
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	7.755.845,62	-	7.755.845,62
1.1.1.3.05.01.01.00	ISSQN	1.962.462,36	-	1.962.462,36
1.1.1.3.05.01.02.00	ISSQN	1.083.473,43	-	1.083.473,43
1.1.1.3.05.01.03.00	ISSQN	4.709.909,83	-	4.709.909,83
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	235.819,52	-	235.819,52
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	188.817,53	-	188.817,53
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SAN	67.145,70	-	67.145,70
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	4.028,74	-	4.028,74
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. ESTAB. COM	34.382,42	-	34.382,42
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBR	67.145,70	-	67.145,70
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO	13.429,14	-	13.429,14
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	2.685,83	-	2.685,83
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.001,99	-	47.001,99
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	20.143,71	-	20.143,71
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	26.858,28	-	26.858,28
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.510.017,65	112.270,00	2.622.287,65
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	408.024,20	112.270,00	520.294,20
1.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	408.024,20	112.270,00	520.294,20
1.2.1.0.99.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	408.024,20	112.270,00	520.294,20
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI	2.101.993,45	-	2.101.993,45
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	743.641,88	17.510,00	761.151,88
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	29.544,10	-	29.544,10
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	21.486,62	-	21.486,62
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.057,48	-	8.057,48
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	714.097,78	17.510,00	731.607,78
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	714.097,78	17.510,00	731.607,78
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS	127.737,97	-	127.737,97
1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REM. DEP. B. REC. VIN. - FUNDE	48.103,18	-	48.103,18
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REM. DEP. B. REC. VIN. - FUNDO	67.145,70	-	67.145,70

Cl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Cl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 11** **Data: 04/04/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		
		Direta	Indireta	Total
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REM. DEP. B. REC. VIN. - CIDE	8.057,48	-	8.057,48
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REM. DEP. B. REC. VIN. - FNAS	402,87	-	402,87
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANC. [	4.028,74	-	4.028,74
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS	586.359,81	17.510,00	603.869,81
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	16.114,97	-	16.114,97
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE	570.244,84	17.510,00	587.754,84
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	45.460,33	-	45.460,33
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.573,31	-	14.573,31
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	14.573,31	-	14.573,31
1.6.0.0.41.00.00.00	SERV. DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESE	30.887,02	-	30.887,02
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.393.921,03	-	95.393.921,03
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.739.575,71	-	94.739.575,71
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.892.017,39	-	36.892.017,39
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.098.378,80	-	29.098.378,80
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	27.843.578,00	-	27.843.578,00
1.7.2.1.01.02.01.00	FPM	7.218.162,75	-	7.218.162,75
1.7.2.1.01.02.02.00	FPM	4.330.897,65	-	4.330.897,65
1.7.2.1.01.02.03.00	FPM	16.294.517,60	-	16.294.517,60
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE	618.000,00	-	618.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE	618.000,00	-	618.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	18.800,80	-	18.800,80
1.7.2.1.01.05.01.00	ITR	5.035,93	-	5.035,93
1.7.2.1.01.05.02.00	ITR	3.021,56	-	3.021,56
1.7.2.1.01.05.03.00	ITR	10.743,31	-	10.743,31
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF. DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO	1.159.458,85	-	1.159.458,85
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE RECURSOS	858.122,05	-	858.122,05
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNOO ESPECIAL DO PETR	301.336,80	-	301.336,80
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS REPASSES	4.250.322,81	-	4.250.322,81
1.7.2.1.33.11.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - B	3.894.450,60	-	3.894.450,60
1.7.2.1.33.12.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BL. AT. M.	6.714,57	-	6.714,57
1.7.2.1.33.13.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - B	349.157,64	-	349.157,64
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	604.311,30	-	604.311,30
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.510.962,83	-	1.510.962,83
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	838.502,40	-	838.502,40
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	349.157,64	-	349.157,64
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. OIRETAS DO FNOE REFERENTES A	59.222,51	-	59.222,51
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	264.080,28	-	264.080,28
1.7.2.1.35.99.01.00	Brasil Alfabetizado	6.580,28	-	6.580,28
1.7.2.1.35.99.02.00	Projeto Brasil Carinhoso	257.500,00	-	257.500,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - OE	268.582,80	-	268.582,80
1.7.2.1.36.00.01.00	ICMS desoneração	67.145,70	-	67.145,70
1.7.2.1.36.00.02.00	ICMS desoneração	40.287,42	-	40.287,42
1.7.2.1.36.00.03.00	ICMS desoneração	161.149,68	-	161.149,68
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	45.471.231,81	-	45.471.231,81
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	43.170.508,66	-	43.170.508,66
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	35.587.221,00	-	35.587.221,00
1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS	8.896.805,25	-	8.896.805,25
1.7.2.2.01.01.02.00	ICMS	5.338.083,15	-	5.338.083,15
1.7.2.2.01.01.03.00	ICMS	21.352.332,60	-	21.352.332,60
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.952.118,07	-	6.952.118,07
1.7.2.2.01.02.01.00	IPVA	1.738.029,52	-	1.738.029,52
1.7.2.2.01.02.02.00	IPVA	1.042.817,71	-	1.042.817,71
1.7.2.2.01.02.03.00	IPVA	4.171.270,84	-	4.171.270,84
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	496.878,19	-	496.878,19

Fl 12 x c
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Fl 12 x c
2º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 11 **Data:** 04/04/2016 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		
		Direta	Indireta	Total
1.7.2.2.01.04.01.00	IPI	124.219,55	-	124.219,55
1.7.2.2.01.04.02.00	IPI	74.531,73	-	74.531,73
1.7.2.2.01.04.03.00	IPI	298.126,91	-	298.126,91
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO N	134.291,40	-	134.291,40
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. DE SAÚDE - R	1.342.914,00	-	1.342.914,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	957.809,15	-	957.809,15
1.7.2.2.99.01.00.00	FEX	134.291,40	-	134.291,40
1.7.2.2.99.51.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO EST. DE	81.917,75	-	81.917,75
1.7.2.2.99.52.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	741.600,00	-	741.600,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.376.326,51	-	12.376.326,51
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB E VAL.	12.376.326,51	-	12.376.326,51
1.7.2.4.01.00.01.00	Fundeb 60%	9.464.871,51	-	9.464.871,51
1.7.2.4.01.00.02.00	Fundeb 40%	2.911.455,00	-	2.911.455,00
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	16.114,97	-	16.114,97
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	638.230,35	-	638.230,35
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃ	474.582,80	-	474.582,80
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	51.500,00	-	51.500,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. PROG.	340.682,80	-	340.682,80
1.7.6.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. PROG.	82.400,00	-	82.400,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTA	163.647,55	-	163.647,55
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D	163.647,55	-	163.647,55
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.287.444,80	3.605,00	1.291.049,80
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	208.151,67	-	208.151,67
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	208.151,67	-	208.151,67
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TR	201.437,10	-	201.437,10
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	6.714,57	-	6.714,57
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.457,88	-	17.457,88
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.342,91	-	1.342,91
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO	1.342,91	-	1.342,91
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	16.114,97	-	16.114,97
1.9.2.2.07.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCI	16.114,97	-	16.114,97
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	819.177,55	-	819.177,55
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	819.177,55	-	819.177,55
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SOBRE O IPTU	617.740,44	-	617.740,44
1.9.3.1.11.00.01.00	Dívida Ativa IPTU	154.435,11	-	154.435,11
1.9.3.1.11.00.02.00	Dívida Ativa IPTU	92.661,07	-	92.661,07
1.9.3.1.11.00.03.00	Dívida Ativa IPTU	370.644,26	-	370.644,26
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB SERV. DE QUAL	201.437,11	-	201.437,11
1.9.3.1.13.00.01.00	Dívida Ativa ISS	50.359,28	-	50.359,28
1.9.3.1.13.00.02.00	Dívida Ativa ISS	30.215,57	-	30.215,57
1.9.3.1.13.00.03.00	Dívida Ativa ISS	120.862,26	-	120.862,26
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	242.657,70	3.605,00	246.262,70
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	242.657,70	3.605,00	246.262,70
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.739.991,39	-	1.739.991,39
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.246.492,77	-	1.246.492,77
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.015,87	-	105.015,87
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	105.015,87	-	105.015,87
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.141.476,90	-	1.141.476,90
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	1.141.476,90	-	1.141.476,90
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	493.498,62	-	493.498,62
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.498,62	-	493.498,62
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	223.572,91	-	223.572,91

Fl 12 x o
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Fl 12 x o
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 11** **Data: 04/04/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D	223.572,91	-	223.572,91
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTAD	269.925,71	-	269.925,71
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.925,71	-	269.925,71
Total de Receitas		**112.521.870,28**	**133.385,00**	**112.655.255,28**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.359.722,58	-	15.359.722,58
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.359.722,58	-	15.359.722,58
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.359.722,58	-	15.359.722,58
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.752.479,12	-	6.752.479,12
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.698.762,56	-	6.698.762,56
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	6.694.733,82	-	6.694.733,82
1.7.2.1.01.02.01.00	FPM	6.694.733,82	-	6.694.733,82
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	4.028,74	-	4.028,74
1.7.2.1.01.05.01.00	ITR	4.028,74	-	4.028,74
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DE	53.716,56	-	53.716,56
1.7.2.1.36.00.01.00	ICMS desoneração	53.716,56	-	53.716,56
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.607.243,46	-	8.607.243,46
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	8.607.243,46	-	8.607.243,46
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.117.444,20	-	7.117.444,20
1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS	7.117.444,20	-	7.117.444,20
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.390.423,62	-	1.390.423,62
1.7.2.2.01.02.01.00	IPVA	1.390.423,62	-	1.390.423,62
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99.375,64	-	99.375,64
1.7.2.2.01.04.01.00	IPI	99.375,64	-	99.375,64
Total das Deduções		**15.359.722,58**	-	**15.359.722,58**
Total Líquido das Receitas		**97.162.147,70**	**133.385,00**	
Total Geral		**97.295.532,70**		**97.295.532,70**

Pl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Município de ARCOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I II) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	53.026.562,80	50,00	42.673.384,82	50,00	45.276.584,72	53,32
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	53.026.562,80	50,00	42.673.384,82	50,00	39.632.703,07	46,68
TOTAL	106.053.125,60	100,00	85.346.769,64	100,00	84.909.287,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

fl 12 x o
1° APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

fl 12 x o
2° APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Município de ARCOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	97.295.532,70	90.930.404,39	6301,932	95.000.000,00	82.976.679,19	5973,716	95.000.000,00	77.548.298,30	5799,756
Receita Primária (I)	96.049.039,93	89.765.457,88	6221,196	93.360.000,00	81.544.239,67	5870,590	93.360.000,00	76.209.569,79	5699,634
Despesa Total	97.295.532,71	90.930.404,40	6301,932	95.000.000,00	82.976.679,19	5973,716	95.000.000,00	77.548.298,30	5799,756
Despesa Primária (II)	94.508.252,13	88.325.469,28	6121,397	92.300.000,00	80.618.394,62	5803,936	92.300.000,00	75.344.294,04	5634,921
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.540.787,80	1.439.988,60	99,798	1.060.000,00	925.845,05	66,654	1.060.000,00	865.275,75	64,713
Resultado Nominal	(800.000,00)	(747.663,55)	-51,817	(724.000,00)	(632.369,64)	-45,526	(724.000,00)	(590.999,66)	-44,200
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	3.925.233,64	272,038	4.197.000,00	3.665.822,34	263,912	4.197.000,00	3.426.002,19	256,227
Dívida Consolidada Líquida	1.600.000,00	1.495.327,10	103,634	1.675.000,00	1.463.009,87	105,326	1.675.000,00	1.367.298,94	102,259
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01-GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
311-Processo Legislativo		
2.001.000-Manut. do Subsidio dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.169.439,88	1.169.439,88
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	115.014,38	115.014,38
1223-Convenio		
2.292.000-Plano Saude		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.875,00	25.875,00
1224-Atividades Administrativas		
1.080.000-Aquisicao de Equipamentos e Veiculos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.823,35	250.823,35
2.002.000-Manutencao da Secretaria da Camara		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	841.248,00	841.248,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	44.691,30	44.691,30
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	243.173,25	243.173,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	183.609,00	183.609,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.886,70	7.886,70
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	28.917,90	28.917,90
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.433,50	39.433,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	591.502,50	591.502,50
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.144,50	13.144,50
2.281.000-Camara Itinerante		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.467,25	3.467,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.105,00	3.105,00
2.282.000-Camara Mirin		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.467,25	3.467,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.105,00	3.105,00
2.287.000-Parlamento jovem		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.622,50	3.622,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.622,50	3.622,50
2.288.000-Identificação Civil		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.245,00	7.245,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.245,00	7.245,00
1232-Assistencia Financeira		
2.003.000-Contribuicao p/ Diversas Entidades		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	6.572,25	6.572,25
1261-Informatica		
2.023.000-Custeio Necessario a Manut. Informatica		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.572,25	6.572,25
9-Previdência Social	52.578,00	52.578,00
271-Previdência Básica		
2711-Regime Geral da Previdencia		
2.004.000-Manut. das Contrib. a Prev. Social		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	433.768,50	433.768,50
2.032.000-Manutencao sist.previd.a nao segurados		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.144,50	13.144,50

fl 12 x o

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

fl 12 x o

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
11-Trabalho		
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
3311-Assistencia ao Servidor		
2.267.000-Programa alimentação Trabalhador		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.445,00	131.445,00
28-Encargos Especiais		
845-Transferências		
0-Operaçoes Especiais		
0.003.000-Man.Inativos, Pens. e Comp. Salario		
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	19.716,75	19.716,75
02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1221-Edificaçao Publica		
1.055.000-Construcao/ampliacao de predios		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	105.156,00	105.156,00
1224-Atividades Administrativas		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.578,00	52.578,00
1.004.000-Aquisicao de Terreno		
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	197.561,84	197.561,84
2.006.000-Manutencao da Secretaria de Governo		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	946.404,00	946.404,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	65.722,50	65.722,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.716,75	19.716,75
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	197.167,50	197.167,50
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	13.144,50	13.144,50
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.433,50	39.433,50
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.500,00	103.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	658.145,12	658.145,12
2.153.000-Reforma de predios		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	52.578,00	52.578,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.564,05	169.564,05
1232-Assistencia Financeira		
2.289.000-Contribuilção para o CONSEP		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	279.450,00	279.450,00
1253-Procedimentos Externos		
1.126.000-Olho Vivo		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.722,50	65.722,50
2.263.000-Manutenção Olho VIVO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	32.861,25	32.861,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.167,50	197.167,50
1311-Divulgaçao Oficial		
2.007.000-Manut.das Atividades de Divulg. Promocao		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657.225,00	657.225,00
1312-Assessoria de Comuncação		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.144,50	13.144,50
123-Administração Financeira		

Pl 72 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 72 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 15/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
1232-Assistencia Financeira		
2.254.000-Cont. Associação Mineira de Municipios		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
6-Segurança Pública	17.000,00	17.000,00
181-Policiamento		
1223-Convenio		
2.015.000-Manut. Ordem Publica Conv.c\a SSP-MG		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.578,00	52.578,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.943,35	3.943,35
2.017.000-Manut.Ordem Pub.Conv.c\Policia Militar	22.345,65	22.345,65
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.878,50	170.878,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.886,70	7.886,70
2.154.000-Proteçao meio ambiente/Conv. Policia Florestal	57.835,80	57.835,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.201,15	9.201,15
11-Trabalho	23.660,10	23.660,10
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
3311-Assistencia ao Servidor		
2.020.000-Manut.da Cantina dos Empregados\Prefeit		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
2.268.000-Programa Alimentação Servidor	92.011,50	92.011,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
24-Comunicações	1.051.560,00	1.051.560,00
721-Comunicações Postais		
7211-Correios e Telegrafos		
2.010.000-Manutencao da Correspondencia Oficial		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
722-Telecomunicações	210.312,00	210.312,00
7221-Telefonia		
2.011.000-Manut. de Taxas Telefonica e fax		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02.02-SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. ECONOMICO	197.167,50	197.167,50
4-Administração		
122-Administração Geral		
1223-Convenio		
2.148.000-Convenio Procon		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1224-Atividades Administrativas	1.314,45	1.314,45
1.127.000-Cidade Digital/Inclusão Digital		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.029.000-Manutencao de atividades administrativas	52.578,00	52.578,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSDAL CIVIL	118.300,50	118.300,50
123-Administração Financeira	2.628,90	2.628,90
1232-Assistencia Financeira		
2.097.000-Contrib. Assoc. Mineira Vale Itapecerica		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
126-Tecnologia da Informação	13.200,00	13.200,00

pl 12 x 0
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

pl 12 x 0
2º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
1261-Informatica		
1.011.000-Aquisicao Equip. Objet.Ampliar o Existen		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.011,50	92.011,50
2.023.000-Custeio Necessario a Manut. Informatica		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.965,91	32.965,91
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	8.383,50	8.383,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL OE CONSUMO	39.433,50	39.433,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.107,09	182.107,09
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
1223-Convenio		
2.120.000-Atender o convenio com a SETASCAD (SINE)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL OE CONSUMO	6.572,25	6.572,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.660,10	23.660,10
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.257,80	5.257,80
3332-Combate ao desemprego		
2.195.000-Qualificação Profissional		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.861,25	32.861,25
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
4512-Pavimentação		
1.106.000-Infra-Estrutura Distrito Industrial		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	328.612,50	328.612,50
4515-Planejamento Urbano		
2.187.000-Implantação/Manutenção do Plano Diretor		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.515,60	10.515,60
02.03-PROCURADORIA JURÍDICA		
2-Judiciária		
61-Ação Judiciária		
611-Processo Judiciario		
1.062.000-Cumprimento de Setencas Judiciarias		
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	591.502,50	591.502,50
2.025.000-Ativid.asses.do prefeito\acomp.proc.jud		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.179,00	289.179,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	19.716,75	19.716,75
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.572,25	6.572,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.628,90	2.628,90
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.515,60	10.515,60
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL OE ADMINISTRACAO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.005,75	46.005,75
2.029.000-Manutencao de atividades administrativas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.937,70	1.558.937,70
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS OESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	122.243,85	122.243,85
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	164.306,25	164.306,25
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	39.433,50	39.433,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.433,50	39.433,50

Cl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Cl 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.917,90	28.917,90
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.552,55	77.552,55
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
1814-Segurança de Prédios Municipais		
2.194.000-Manutenção da guarda municipal		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.716,75	19.716,75
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	7.886,70	7.886,70
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.736,55	100.736,55
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
2711-Regime Geral da Previdencia		
2.031.000-Manutencao Sistema Previdenciario		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.445.895,00	1.445.895,00
2.032.000-Manutencao sist.previd.a nao segurados		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	78.867,00	78.867,00
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
3333-Estágio		
2.196.000-Apoio a Estagiários		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.722,50	65.722,50
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Divida Interna		
0-Operaçoes Especiais		
0.001.000-Amortização Divida Fundada Int. INSS		
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	394.335,00	394.335,00
845-Transferências		
0-Operaçoes Especiais		
0.003.000-Man.Inativos, Pens. e Comp, Salario		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	1.051.560,00	1.051.560,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	262.890,00	262.890,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operaçoes Especiais		
0.004.000-Manutenção do Pasep		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	722.947,50	722.947,50
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-Reserva de Contingencia		
2.159.000-Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	951.326,41	951.326,41
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
1231-Contabilizaçao de dados		
2.036.000-Manutencao Sistema de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.190,50	381.190,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	39.433,50	39.433,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.572,25	6.572,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.886,70	7.886,70

01/12/16
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

01/12/16
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.433,50	39.433,50
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.515,60	10.515,60
1232-Assistencia Financeira		
2.249.000-Contribuição a AMIG (Assoc.Munic.Mineradores MG)		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00
1233-Administraçao de receitas		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.433,50	39.433,50
2.035.000-Manutencao Sistema de Arrecadacao		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.850,60	404.850,60
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	72.294,75	72.294,75
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.314,45	1.314,45
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.144,50	13.144,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.686,40	462.686,40
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.433,50	39.433,50
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operaçoes Especiais		
0.005.000-Amortização Divida Interna		
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.861,16	700.861,16
0.006.000-Pagamento Juros divida Interna		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	588.810,51	588.810,51
3.2.90.22.00.00.00-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.722,50	65.722,50
02.06-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		
12-Educação		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.016.000-Aquisicao de Equip. e Moveis para Educação		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.445,00	131.445,00
2.040.000-Manutencao das Atividades Administrativa		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.583,75	98.583,75
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	8.543,93	8.543,93
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.688,43	21.688,43
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	72.294,75	72.294,75
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.628,90	2.628,90
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.734,00	157.734,00
3333-Estágio		
2.196.000-Apoio a Estagiários		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.722,50	65.722,50
272-Previdência do Regime Estatutário		
2711-Regime Geral da Previdencia		
2.052.000-Manutencao dos Recolh. a Prev. Social		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.675,00	1.971.675,00
306-Alimentação e Nutrição		
3063-Alimentação a Crianças		
2.043.000-Merenda de Creches		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	328.612,50	328.612,50
3065-Merenda Escolar		
2.042.000-Distribuicao Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	591.502,50	591.502,50

p/ 12 x 0
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

p/ 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
361-Ensino Fundamental		
1223-Convenio		
2.156.000-Reforma Escolas- Convenio Estado		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1261-Informatica	39.433,50	39.433,50
2.143.000-Manut. da Informatica/Escolas Municipais		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.861,25	32.861,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.572,25	6.572,25
3612-Ensino Regular	157.734,00	157.734,00
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.017.000-Construção/ampliacao Unidades Escolares	98.583,75	98.583,75
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
2.041.000-Treinam. Aperfeic.Professores\Melh.Ens.	197.167,50	197.167,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2.045.000-Manutencao Ensino Regular	39.433,50	39.433,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	218.198,70	218.198,70
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.031,20	21.031,20
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	78.867,00	78.867,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460.057,50	460.057,50
3.3.90.37.00.00.00-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.716,75	19.716,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	591.502,50	591.502,50
2.080.000-Transp. de alunos para Escolas	240.428,13	240.428,13
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.890,00	262.890,00
2.197.000-Salário Educação	1.051.560,00	1.051.560,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2.198.000-FUNDEB	788.670,00	788.670,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2.199.000-PNATE - PTE Convênio	10.371.842,01	10.371.842,01
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
362-Ensino Médio	57.967,25	57.967,25
1232-Assistencia Financeira		
2.139.000-Apoio financeiro p/ ACIA/SEBRAE/ETFG		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
363-Ensino Profissional	85.000,00	85.000,00
1223-Convenio		
1.140.000-Aquisição Diversos Equipamentos -IFMG		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.157.000-Incentivo Cursos Tecnicos	52.578,00	52.578,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	65.722,50	65.722,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.890,00	262.890,00
364-Ensino Superior	591.502,50	591.502,50
3646-Ajuda a Estudantes do 3º grau		
2.280.000-Transporte alunos universitários		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
365-Educação Infantil	1.196.149,50	1.196.149,50

P/ 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

P/ 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
1232-Assistencia Financeira		
2.079.000-Subvencao a Creche Sem Fronteiras		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00
3651-Creche		
1.018.000-Construcao/ampliação de CRECHES		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	262.890,00	262.890,00
2.193.000-Manutenção de Creches Municipais		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.913,00	446.913,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	26.289,00	26.289,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	262.890,00	262.890,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.144,50	13.144,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.433,50	39.433,50
3652-Educação Prê-Escolar		
2.044.000-Manutencao Ensino Pre-Escolar		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.156,00	105.156,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	6.572,25	6.572,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	19.716,75	19.716,75
3653-Creche/Pré escola		
2.198.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.004.484,50	2.004.484,50
366-Educação de Jovens e Adultos		
3661-Curso de Suplencia		
2.083.000-Manutencao do Ensino Supletivo/Pro-Jovem		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.628,90	2.628,90
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.257,80	5.257,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.628,90	2.628,90
367-Educação Especial		
1232-Assistencia Financeira		
2.085.000-Ajuda p/ Educ.Alunos ment.Defic. - APAE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.000,00	97.000,00
02.07-SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.578,00	52.578,00
2.053.000-Manutencao das Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.681,50	880.681,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	113.042,70	113.042,70
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.722,50	65.722,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.402,30	18.402,30
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.150,25	59.150,25
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
1232-Assistencia Financeira		
2.054.000-Recurso finac. Entidades de fins sociais		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00
241-Assistência ao Idoso		
2412-Assistencia Geral		

p/ 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

p/ 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
2.152.000-Apoio a Terceira Idade		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.445,00	131.445,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
2432-Assistencia Geral		
2.272.000-Manutenção do Conselho Tutelar/Juizado de Menores		
3.1.90.11.12.00.00-REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	95.954,85	95.954,85
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.257,80	5.257,80
244-Assistência Comunitária		
1262-Telecentros		
1.128.000-Telecentros		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.716,75	19.716,75
2442-Assistencia Comunitaria Geral		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.150,25	59.150,25
2443-Associaçao de Bairros		
2.061.000-Apoio e Inc.Criacao cons. Comunitassoc. bairros		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.005,75	46.005,75
306-Alimentação e Nutrição		
3066-Programa Alimentação Complementar		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.722,50	65.722,50
2.060.000-Melhoria Padrao Aliment.Pop.Baixa Renda		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.734,00	157.734,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	40.747,95	40.747,95
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.433,50	39.433,50
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	525.780,00	525.780,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.781,99	68.781,99
451-Infra-Estrutura Urbana		
4512-Pavimentação		
1.104.000-Infra-estrutura Loteamento Popular		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	131.445,00	131.445,00
482-Habitação Urbana		
4821-Programa Habitação Popular		
1.004.000-Aquisicao de Terreno		
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	197.167,50	197.167,50
1.026.000-Construção de nucleo habitacionais e casas		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	197.167,50	197.167,50
2.059.000-Desenv.Prog.Habitac.Mun.(PROMAS)		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	724.500,00	724.500,00
02.08-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.005,75	46.005,75
2.063.000-Manutencao Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.502,50	591.502,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	97.269,30	97.269,30
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.087,85	17.087,85

Cl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Cl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	32.861,25	32.861,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.890,00	262.890,00
2.104.000-Manutencao do Almoxarifado Central		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	131.445,00	131.445,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.445,00	131.445,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
4512-Pavimentação		
1.044.000-Paviment.vias urb/const.av.san/passa/rua/elevados		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	788.670,00	788.670,00
1.134.000-Pavimentação vias urbanas-CIDE		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	131.445,00	131.445,00
2.078.000-Manutencao de Vias Urbanas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.612,50	328.612,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	131.445,00	131.445,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	197.167,50	197.167,50
3.3.90.37.00.00.00-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	262.890,00	262.890,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.252,74	213.252,74
4517-Sinalização		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.156,00	105.156,00
2.265.000-Manutenção Sinalização		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.335,00	394.335,00
452-Serviços Urbanos		
4522-Iluminação Urbana		
1.033.000-Ampliacao Rede Ilum.Publica Zona Urbana		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	46.005,75	46.005,75
2.066.000-Manutencao da Iluminacao Publica		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.708.785,00	1.708.785,00
4526-Cemiterio		
2.065.000-Manutencao do Cemiterio Municipal		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	78.867,00	78.867,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.289,00	26.289,00
4527-Parques Municipais		
1.137.000-Construçaõ Parque Municipal.		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	65.722,50	65.722,50
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
5122-Programa Abastecimento de água		
1.067.000-Construcao de Pocos Artesiano		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	155.250,00	155.250,00
2.071.000-Manutenção de serviços de agua ILHA/Bairros		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.433,50	39.433,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.144,50	13.144,50
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
6061-Eletrificaçao Rural		
1.030.000-Ampliacao rede Iluminacao Pub.Zona Rural		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	46.005,75	46.005,75
22-Indústria		

Pl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
662-Produção Industrial		
6621-Assistencia Geral		
2.070.000-Fabricacao de Premoldados de Cimento		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.156,00	105.156,00
26-Transporte	39.433,50	39.433,50
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.043.000-Aquis. Caminhoes,Maquinas e outros equip		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.022.000-Manutencao das Atividades da Unidade	131.445,00	131.445,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.183.005,00	1.183.005,00
781-Transporte Áreo	591.502,50	591.502,50
7811-Serviço Transporte Aereo		
1.069.000-Construcao de um aeroporto p/ Municipio		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
782-Transporte Rodoviário	262.890,00	262.890,00
7822-Terminais Rodoviarios		
2.076.000-Manutencao Terminal Rodoviario		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	26.289,00	26.289,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.943,35	3.943,35
3.3.90.37.00.00.00-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.144,50	13.144,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.872,75	124.872,75
7823-Estradas Vicinais	6.572,25	6.572,25
1.042.000-Abertura estrada/Const.Pontes/Mataburros		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
2.077.000-Conservacao de Estradas	65.722,50	65.722,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	289.179,00	289.179,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	118.300,50	118.300,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.890,00	262.890,00
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.716,75	19.716,75
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
2.029.000-Manutencao de atividades administrativas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	394.335,00	394.335,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.578,00	52.578,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.289,00	26.289,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.572,25	6.572,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.011,50	92.011,50
3333-Estágio	15.773,40	15.773,40
2.196.000-Apoio a Estagiários		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
301-Atenção Básica	65.722,50	65.722,50
3014-Assistencia Geral		

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.445,00	131.445,00
1.027.000-Const. Posto de Saude		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	197.167,50	197.167,50
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1232-Assistencia Financeira		
2.188.000-Subvenção Santa Casa de Arcos		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	800.000,00	800.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
1232-Assistencia Financeira		
2.091.000-Prom. de campanhas de combates as drogas/enfermidades		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	103.000,00	103.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
3053-Assistencia Geral		
2.284.000-Atendimento aos animais abandonados		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	38.295,00	38.295,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.435,00	42.435,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.820,00	53.820,00
02.10-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
2448-Gestao e Opercionalização do SUAS		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	657,23	657,23
2.269.000-Manutenção e operacionalização do SUAS		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.628,90	2.628,90
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.257,80	5.257,80
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.628,90	2.628,90
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.201,15	9.201,15
2.270.000-Gestaõ do trabalho/capacitação		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.600,58	4.600,58
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657,23	657,23
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
2449-Proteção Social Especial		
2.109.000-Apoio a criança		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
2432-Assistencia Geral		
2.185.000-Manutençao do Conselho Munic. Assist. Social		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.514,70	2.514,70
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.201,15	9.201,15
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.229,48	7.229,48
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.229,48	7.229,48
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,58	4.600,58
2449-Proteção Social Especial		
2.206.000-Apoio a Criança e adolescente/centro de acolhimento		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.921,35	97.921,35
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.257,80	5.257,80

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	13.144,50	13.144,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	83.628,00	83.628,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.716,75	19.716,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.144,50	13.144,50
244-Assistência Comunitária		
2447-Proteção Social Básica		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.120.000-Construção /ampliação Centro Referência Assist. Social.	19.716,75	19.716,75
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
2.140.000-Beneficio de Prestação Eventual	92.011,50	92.011,50
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2.283.000-Manutenção do ACESSUAS PRONATEC	60.464,70	60.464,70
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.944,45	19.944,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.225,00	36.225,00
2.285.000-Manutenção e Operacionalização do CRAS	9.315,00	9.315,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.418,88	111.418,88
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	27.603,45	27.603,45
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.577,34	1.577,34
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.971,68	1.971,68
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.586,76	56.586,76
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.337,90	41.337,90
2.286.000-Manutenção do SCFV	62.514,00	62.514,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	39.433,50	39.433,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.577,34	1.577,34
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.289,00	26.289,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.716,75	19.716,75
2448-Gestao e Opercionalização do SUAS	19.716,75	19.716,75
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.117.000-Acompanhamento Gestão Bolsa Familia	1.314,45	1.314,45
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.204.000-Acompanhamento Gestão Bolsa Família	11.830,05	11.830,05
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.232,35	30.232,35
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.005,75	46.005,75
2.271.000-Vigilancia socio Assistencial	22.345,65	22.345,65
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.249,75	8.249,75
2449-Proteção Social Especial	1.314,45	1.314,45
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.109.000-Equipamentos e Material Permanente	6.572,25	6.572,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.143.000-Construçãp /ampliação CREAS	6.572,25	6.572,25
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050,00	31.050,00

Pl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
2.255.000-Manutenção CREAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.516,26	61.516,26
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.773,40	15.773,40
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.314,45	1.314,45
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.971,68	1.971,68
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.144,50	13.144,50
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.660,10	23.660,10
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.603,45	27.603,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.464,04	9.464,04
02.11-SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1226-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.251.000-Manutenção Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.150,25	59.150,25
1227-FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO		
2.256.000-Manut. Fundo Mun. de Preservação Pat. Cultural		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.861,25	32.861,25
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
3911-Museu historico,arqueologico,pesq. hist.		
1.129.000-Construção Museo (Memorial Município)		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	111.728,25	111.728,25
3912-Estrutura Adm. Patrimônio Histórico		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.861,25	32.861,25
392-Difusão Cultural		
1232-Assistencia Financeira		
2.146.000-Aux. Financeiro p/ Objetivos Culturais		
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	57.900,00	57.900,00
3921-Atividades Culturais		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.011,50	92.011,50
2.051.000-Manutencao Ativ.Dif.Cult.e Cult.Artes		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.111,70	665.111,70
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	30.232,35	30.232,35
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.716,75	19.716,75
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	131.445,00	131.445,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	15.773,40	15.773,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.947,50	622.947,50
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
8122-Incentivo ao Esporte amador		
2.057.000-Apoio ao desporto amador		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	59.150,25	59.150,25
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	13.144,50	13.144,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.317,75	256.317,75
813-Lazer		

Pl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 15/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
8131-Parques recreativos		
1.114.000-Construção área de lazer/Centro Esportivo		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	131.445,00	131.445,00
2.058.000-Manutencao Parques Desport. Recreativo		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.196,25	427.196,25
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	78.867,00	78.867,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.716,75	19.716,75
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	197.167,50	197.167,50
3.3.90.37.00.00.00-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	460.057,50	460.057,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.335,00	394.335,00
02.12-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1251-Procedimentos Internos		
2.184.000-Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.470,45	106.470,45
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	26.289,00	26.289,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.628,90	2.628,90
02.14-Fundo M. da Criança e do Adolescente		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
2432-Assistencia Geral		
2.274.000-Apoio a Criança e Adolescente- FIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.628,90	2.628,90
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.144,50	13.144,50
02.15-SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
2.279.000-Manutenção Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.445,00	131.445,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2.628,90	2.628,90
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.628,90	2.628,90
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.628,90	2.628,90
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.945,00	27.945,00
3.3.90.39.00.00.00-DUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.662,00	13.662,00
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
4521-Limpeza Publica		
2.064.000-Manutencao da Limpesa Publica		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	657.225,00	657.225,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS OESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	289.179,00	289.179,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	85.439,25	85.439,25
3.3.90.37.00.00.00-LOCAÇÃO OE MÃO-DE-OBRA	2.037.397,50	2.037.397,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.167,50	197.167,50
4525-Manutenção de Praças e Jardins		
1.034.000-Construcao Pracas Jardins, aquis.Parques		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	262.890,00	262.890,00
2.067.000-Manutencao do Parques, Pracas e Jardins		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.728,25	111.728,25

CI 12 x 0

1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 06/06/16

Presidente da Câmara - Arcos - MG

CI 12 x 0

1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 13/06/16

Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	36.804,60	36.804,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	111.728,25	111.728,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.062,40	42.062,40
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
5123-sistema de esgoto		
1.038.000-Melhoramento Sistema Esgotos Sanitarios		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
2.072.000-Manutencao Servicos de Esgotos	197.167,50	197.167,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	92.011,50	92.011,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.660,10	23.660,10
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.445,00	131.445,00
18-Gestão Ambiental	42.062,40	42.062,40
244-Assistência Comunitária		
2441-Horta Comunitaria		
2.102.000-Manutencao da Horta Comunitaria		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.515,60	10.515,60
304-Vigilância Sanitária	5.257,80	5.257,80
3041-Assistencia Geral		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.190.000-Manutenção aterro Sanitátio	39.433,50	39.433,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.890,00	262.890,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	210.599,12	210.599,12
5411-Preservação da Flora e a Fauna		
2.277.000-Conservação ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.144,50	13.144,50
5413-Sistema geral conservação meio ambiente	10.515,60	10.515,60
2.291.000-Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.242,00	1.242,00
5442-Preservação de rios e corregos	1.242,00	1.242,00
2.205.000-Proteção e conservação ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.660,10	23.660,10
542-Controle Ambiental	9.201,15	9.201,15
1223-Convenio		
2.013.000-Protecao ao meio Ambiente - IEF		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.886,70	7.886,70
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.691,30	44.691,30
2.276.000-Convenio corpo bombeiros/policia ambiental	6.572,25	6.572,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.861,25	32.861,25
5421-Reflorestamento	19.716,75	19.716,75
2.103.000-Criacao do Horto Municipal		

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.515,60	10.515,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.628,90	2.628,90
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
6011-Incentivo a produção Agricola		
1.142.000-Equipamentos Barracão Produtor		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.089.000-Manutencao das atividades do PRORURAL	12.213,00	12.213,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2.264.000-Manutenção Barracão do Produtor	210.312,00	210.312,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.289,00	26.289,00
602-Promoção da Produção Animal	13.144,50	13.144,50
6022-Desenvolvimento animal		
2.275.000-Incentivo melhoramento rebanho e Psicultura		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.716,75	19.716,75
606-Extensão Rural	13.144,50	13.144,50
1232-Assistencia Financeira		
2.014.000-Manutencao do Convenio Com a EMATER		
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
6011-Incentivo a produção Agricola	102.527,10	102.527,10
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
21-FUNDAÇÃO M. SAÚDE E ASSIST. ARCOS	197.167,50	197.167,50
21.01-Fundação M. Saúde e Assist. Arcos		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
2.179.000-Manutenção das Atividades da FUMUSA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	630.936,00	630.936,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	151.161,75	151.161,75
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.943,35	3.943,35
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314,45	1.314,45
2.215.000-Regulação	65.722,50	65.722,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	98.583,75	98.583,75
2.216.000-Planejamento/orçamento	46.005,75	46.005,75
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	256.317,75	256.317,75
271-Previdência Básica	5.257,80	5.257,80
2711-Regime Geral da Previdencia		
2.031.000-Manutencao Sistema Previdenciario		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2.032.000-Manutencao sist.previd.a nao segurados	788.670,00	788.670,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
301-Atenção Básica	13.144,50	13.144,50
3014-Assistencia Geral		

c/ 12 x 0

1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 06/06/16

Presidente da Câmara - Arcos - MG

c/ 12 x 0

2ª APROVADO

Sala das Sessões, em 15/06/16

Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
2.219.000-PSF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.784,90	107.784,90
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	9.201,15	9.201,15
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014-Assistencia Geral		
2.166.000-Manutenção das Atividades PA-Hosp São José		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.589,50	144.589,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	15.773,40	15.773,40
2.201.000-Laboratório de análises clinicas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.306,25	164.306,25
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	44.691,30	44.691,30
2.217.000-Centro de Saude da Mulher e da Criança		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.323,50	302.323,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	19.716,75	19.716,75
2.218.000-Odontologia		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	867.537,00	867.537,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	44.691,30	44.691,30
2.220.000-Saúde do Idoso		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.057,50	460.057,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	24.974,55	24.974,55
2.221.000-CAPS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.317,75	256.317,75
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	22.345,65	22.345,65
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
3014-Assistencia Geral		
2.223.000-Assistencia Farmaceutica		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.872,75	124.872,75
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	46.005,75	46.005,75
2.224.000-Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.124,80	84.124,80
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	7.886,70	7.886,70
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operaçoes Especiais		
0.001.000-Amortização Divida Fundada Int. INSS		
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	36.225,00	36.225,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operaçoes Especiais		
0.003.000-Man.Inativos, Pens. e Comp. Salario		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	187.966,35	187.966,35
0.004.000-Manutenção do Pasep		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	39.433,50	39.433,50
22-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
22.13-Fundo Municipal de Saúde		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.011.000-Aquisicao Equip. Objet.Ampliar o Existen		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.578,00	52.578,00
2.011.000-Manut. de Taxas Telefonica e fax		

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.300,50	118.300,50
2.160.000-Manut. das Atividades do FMS(Fundo Municipal de Saúde)		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.150,25	59.150,25
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	6.572,25	6.572,25
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.257,80	5.257,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	59.150,25	59.150,25
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.257,80	5.257,80
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.943,35	3.943,35
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.578,00	52.578,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.150,25	59.150,25
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.314,45	1.314,45
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.314,45	1.314,45
2.210.000-Manut. Taxas Energia Elétrica -		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.266,00	49.266,00
2.227.000-Manutenção Comumo de agua		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.094,25	16.094,25
126-Tecnologia da Informação		
1261-Informatica		
2.228.000-Manutenção da Informática/TI		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	32.861,25	32.861,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.722,50	65.722,50
131-Comunicação Social		
1311-Divulgaçao Oficial		
2.242.000-Manut.Ativ. Divulgação Promoção		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.867,00	78.867,00
271-Previdência Básica		
2711-Regime Geral da Previdencia		
2.229.000-Manutenção Sist. Previdenciário		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.997.550,00	1.997.550,00
2.245.000-Manutenção Sist. Prev. a não segurados		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.572,25	6.572,25
301-Atenção Básica		
3014-Assistencia Geral		
1.027.000-Const. Posto de Saude		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	316.710,00	316.710,00
1.098.000-Aquisição de Veículos/móveis/equipamentos hospitalar e ambulatorial		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452.347,60	452.347,60
2.164.000-Manutenção das Atividades Gerais Básicas -		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.890,00	262.890,00
2.200.000-Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.450,75	177.450,75
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	28.917,90	28.917,90
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.572,25	6.572,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	156.543,75	156.543,75
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.583,75	98.583,75
2.244.000-Manutenção ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.155,00	448.155,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	34.155,00	34.155,00

PI 12 x 0

1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 06/06/16

Presidente da Câmara - Arcos - MG

PI 12 x 0

2ª APROVADO

Sala das Sessões, em 13/06/16

Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.175,00	5.175,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.138,50	1.138,50
2.246.000-Manutenção PSFs -		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.445.139,89	2.445.139,89
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	173.507,40	173.507,40
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.514,29	10.514,29
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	759.384,05	759.384,05
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.709,45	101.709,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.324,45	90.324,45
2.253.000-Núcleo de Atenção á Saúde da Família- NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.780,00	525.780,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	52.578,00	52.578,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.144,50	13.144,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	308.895,75	308.895,75
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.572,25	6.572,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.144,50	13.144,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.289,00	26.289,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014-Assistencia Geral		
2.202.000-Manutenção Atividades do CAPS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.676,00	179.676,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	8.280,00	8.280,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.350,00	10.350,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	155.250,00	155.250,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.070,00	2.070,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.345,00	69.345,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.150,00	93.150,00
2.218.000-Odontologia		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.070,00	2.070,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.015,00	30.015,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.138,50	1.138,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.780,00	111.780,00
2.226.000-Centro Saúde da Mulher e da Criança		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTDS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.450,75	177.450,75
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	13.144,50	13.144,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.572,25	6.572,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.433,50	39.433,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.314,45	1.314,45
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.452,95	2.452,95
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.433,50	39.433,50
3022-Pronto Atendimento		
1.123.000-Equip. Hospitalar e ambulatorial		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.445,00	131.445,00
2.166.000-Manutenção das Atividades PA-Hosp São José		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.051.560,00	1.051.560,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	170.878,50	170.878,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46.005,75	46.005,75
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	525.780,00	525.780,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.161,75	151.161,75

Pl 12 x 0

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 12 x 0

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 23/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
2.266.000-Plantao Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.867,00	78.867,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS OESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	197.167,50	197.167,50
3023-Assistencia Geral		
2.201.000-Laboratório de análises clínicas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.011,50	92.011,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	14.458,95	14.458,95
3.3.90.14.00.00.00-OIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.628,90	2.628,90
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL OE CONSUMO	264.204,45	264.204,45
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.628,90	2.628,90
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.470,45	106.470,45
2.212.000-TFD -Tratamento Fora Oomicilio		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.144,50	13.144,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.167,50	197.167,50
2.214.000-Manutenção do Transporte		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.323,50	302.323,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	118.300,50	118.300,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	328.612,50	328.612,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	328.612,50	328.612,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E OESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.289,00	26.289,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.289,00	26.289,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.167,50	197.167,50
2.235.000-Manutenção Ativ.Assist.Hosp.Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇDS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.366.010,00	2.366.010,00
2.236.000-Atividades Assistenciais/Pref		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	78.867,00	78.867,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍOICA	157.734,00	157.734,00
2.250.000-Manutenção centro de Especialidades		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.612,50	328.612,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	22.345,65	22.345,65
3.3.90.14.00.00.00-OIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.314,45	1.314,45
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.433,50	39.433,50
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.072,50	490.072,50
2.278.000-Centro Diagnostico e Imagem		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.300,50	118.300,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS OESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	9.201,15	9.201,15
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	118.300,50	118.300,50
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.433,50	39.433,50
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
3031-Assistencia Geral		
2.168.000-Manut. sistema de profiláticos e terapêuticos(Farmacia)		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.175,00	5.175,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL OE CONSUMO	13.144,50	13.144,50
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.335,00	394.335,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E OESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.314,45	1.314,45
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314,45	1.314,45

Pl 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
304-Vigilância Sanitária		
3041-Assistencia Geral		
1.138.000-Equipamentos/veículos Vigilancia Sanitária		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.169.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Vig.Saúde		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.329,85	18.329,85
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.144,50	13.144,50
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.433,50	39.433,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.599,26	4.599,26
305-Vigilância Epidemiológica	7.814,25	7.814,25
3051-Vacinação em Crianças e Adultod	23.494,50	23.494,50
2.170.000-Manutenção das Ativi. vacinação crianças e adultos-Vig.Saúde		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.314,45	1.314,45
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314,45	1.314,45
3053-Assistencia Geral	7.886,70	7.886,70
1.139.000-Equip./Veículos/Móveis p/ Vigilancia Epidemiologica	2.339,72	2.339,72
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.173.000-Manutenção das Atividades de Epidemiologia -		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.090,05	49.090,05
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	736.092,00	736.092,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	72.294,75	72.294,75
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.572,25	6.572,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.351,40	68.351,40
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.773,40	15.773,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.581,10	3.581,10
28-Encargos Especiais	12.978,90	12.978,90
843-Serviço da Dívida Interna	75.119,58	75.119,58
0-Operaçoes Especiais		
0.001.000-Amortização Divida Fundada Int. INSS		
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
845-Transferências		
0-Operaçoes Especiais	50.000,00	50.000,00
0.003.000-Man.Inativos, Pens. e Comp. Salario		
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operaçoes Especiais	98.325,00	98.325,00
0.004.000-Manutenção do Pasep		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	78.867,00	78.867,00
		97.295.532,70

C/ 12 x 0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

C/ 12 x 0
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Município de ARCOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	207.142,23	10.753,33	155.944,99
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	207.142,23	10.753,33	155.944,99

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	5.325.619,25	443.377,03
DESPESAS DE CAPITAL	-	5.325.619,25	443.377,03
Investimentos	-	3.526.307,17	443.377,03
Inversões Financeiras	-	190.000,00	-
Amortização da Dívida	-	1.609.312,08	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2015 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2014 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2013 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(5.395.155,73)	(5.602.297,96)	(287.432,04)

P/ 1ª x C

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG

P/ 1ª x C

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/16
Presidente da Câmara - Arcos - MG